



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

PARA: Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO

1.1. Especificação

Contratação de empresa para aquisição de blocos para inscrição e sorteio, que serão utilizadas no sorteio de brindes durante o evento Festival Belmonte, que será realizado no dia 17 de novembro do corrente ano no Centro Recreativo Paulo Bigliassi (Praça do Skate).

Blocos enumerados de 01 a 10.000, sendo 100 números cada bloco, totalizando 100 blocos.

Blocos enumerados de 01 a 10.000 com espaço para preenchimento de “nome”, “cpf/rg” e “assinatura”, sendo 25 números por bloco, totalizando 400 blocos.

1.2. Quantidade

- 100 blocos enumerados para sorteio.
- 400 blocos para preenchimento de dados da inscrição.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRA

A Secretaria Municipal de Turismo realizará o evento Festival Belmonte, onde irá homenagear, através de shows musicais e outras atrações o músico barra bonitense Paschoal Toradelli, mais conhecido como Belmonte da dupla Belmonte e Amaraí. A dupla conquistou o sucesso por todo o país, inspirando grandes nomes da música sertaneja até os dias de hoje. Mais um evento que irá fomentar o turismo e economia da cidade.

Para perfeita realização do evento, se faz necessária a contratação de uma empresa para aquisição de blocos enumerados para preenchimento de informações para concorrer aos sorteios de brindes e blocos para urna enumerados.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 940,00 para realização do serviço.



- R\$ 940,00 – CNPJ: 53.263.828/0001-07 – Hipergraf Industria Gráfica e Comércio Ltda Me
- R\$ 1.010,00 – CNPJ: 09.289.153/0001-75 – Nova Gráfica Jaú Ltda
- R\$ 1.060,00 – CNPJ: 31.883.760/0001-18 – Marta Valeria Messa Rossetto

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será o Secretário Municipal de Turismo José Luis Jacomini – CPF: 799.026.858-20. O responsável pela Fiscalização será o servidor Elizeu Alves do Nascimento Júnior – CPF: 292.938.203-15, encarregado de eventos turísticos.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a finalização do evento. A empresa emite a nota fiscal, com um prazo de pagamento de até 30 dias após realização de laudo de execução de serviços pela Secretaria contratante e direcionada para a Secretaria de Finanças que realizará o pagamento.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através da ficha obtida previamente com a Secretaria de Finanças, conforme documentos em anexo.

Barra Bonita, 06 de novembro de 2024

Jose Luis Jacomini
Secretário Municipal de Turismo